



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.589, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a situação proposta, em razão da ampliação de vaga na Localidade 17:

Denominação do cargo	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Agente Comunitário de Saúde	40	23	29

**Art. 2º** Amplia o número de vagas da Localidade 10 – Bairro Novo Horizonte, Cruzeiroinho e Concórdia Mirim, autorizando a nomeação de candidato em lista de espera na mesma localidade:

#### I - Situação Atual:

Localidade	Região Abrangida	Vagas
10	Bairro Novo Horizonte, Cruzeiroinho e Concórdia Mirim	01

#### II - Situação Proposta:

Localidade	Região Abrangida	Vagas
10	Bairro Novo Horizonte, Cruzeiroinho e Concórdia Mirim	03

**Art. 3º** Amplia o número de vagas da Localidade 11 – Bairro Vila Nova, autorizando a nomeação de candidato em lista de espera na mesma localidade:

#### I - Situação Atual:

Localidade	Região Abrangida	Vagas
11	Bairro Vila Nova	01

#### II - Situação Proposta:

Localidade	Região Abrangida	Vagas
11	Bairro Vila Nova	03

**Art. 4º** Amplia o número de vagas da Localidade 14 – Loteamentos: Pontello, Rossi, Parque Campestre e Arredores do Parque Ambiental, autorizando a nomeação de candidato em lista de espera na mesma localidade:

#### I - Situação Atual:

Localidade	Região Abrangida	Vagas
14	Loteamentos: Pontello, Rossi, Parque Campestre e	03



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

	arredores do Parque Ambiental	
--	-------------------------------	--

## II - Situação Proposta:

Localidade	Região Abrangida	Vagas
14	Loteamentos: Pontello, Rossi, Parque Campestre e arredores do Parque Ambiental	04

**Art. 5º** Amplia o número de vagas da Localidade 17 – Cidade de São João, autorizando a nomeação de candidato em lista de espera na mesma localidade:

## I - Situação Atual:

Localidade	Região Abrangida	Vagas
17	Cidade de São João	02

## II - Situação Proposta:

Localidade	Região Abrangida	Vagas
17	Cidade de São João	03

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 09 de setembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO